

**POLÍTICA DE**  
**INVESTIMENTOS PESSOAIS**

Versão 2020.09

## SUMÁRIO

---

POLÍTICA DE INVESTIMENTO PESSOAL ("PIP").....	2
Escopo.....	3
Lista Vedada .....	3
Lista Restrita .....	3
Lista Isenta .....	3
Lista sob Consulta.....	3
Responsabilidades .....	4
Conduta .....	5
CONTROLE DE VERSÕES.....	6
ANEXO I - TERMO DE ADESÃO À POLÍTICA DE INVESTIMENTO PESSOAL .....	7
ANEXO II - DECLARAÇÃO CADASTRAL E DE INVESTIMENTOS.....	8
DECLARAÇÃO DE CONJUGE, FILHOS E DE MAIS DEPENDENTES ("VINCULADOS") .....	8
DECLARAÇÃO DE CONTAS PRÓPRIAS E DE VINCULADOS ("CONTAS") .....	8
DECLARAÇÃO DE POSIÇÃO E MOVIMENTAÇÕES.....	9

## **POLÍTICA DE INVESTIMENTO PESSOAL (“PIP”)**

Essa política tem como objetivo estabelecer as regras que orientam os investimentos pessoais dos sócios, colaboradores e estagiários (em conjunto “Colaboradores”) da Equitas Administração de Fundos de Investimentos Ltda. (“Gestora” ou “Equitas”).

A Equitas encoraja seus Colaboradores a efetuarem parte significativa dos seus investimentos pessoais em seus fundos de investimento, de modo a buscar o alinhamento de interesses entre Colaboradores, investidores e empresa.

As disposições desta Política devem ser observadas em todas as negociações efetuadas pelo Colaborador no mercado financeiro e de capitais, bem como por seu cônjuge, companheiro, filhos menores de 18 anos ou quaisquer pessoas físicas que sejam declaradas como dependentes vinculadas possuam participação (“Vinculados”).

## **ESCOPO**

### **Lista Vedada**

Os Colaboradores não poderão efetuar operações, para quaisquer instrumentos ou ativos financeiros, sejam títulos, valores mobiliários ou derivativos, que estejam investidos ou figuram em lista de análise e acompanhamento, inclusive IPOs ('universo de cobertura') pelos fundos e carteiras geridos pela Equitas. Conforme discricionariedade do Compliance e da Gestora, poderão ser incluídos outros ativos. A lista com os ativos vedados e data de inclusão, assim como alterações de status, ficará disponível em arquivo para consulta em repositório a ser informado posteriormente.

### **Lista Restrita**

Os demais ativos, títulos e valores mobiliários de empresas não elencados na Lista Vedada, são permitidos para investimentos pessoais. Para esse grupo, os Colaboradores deverão se abster de efetuar operações especulativas de curto prazo, devendo orientar suas operações pessoais para investimentos de longo prazo, cujas posições deverão ser mantidas pelo prazo mínimo de 12 meses ou até sua data de vencimento.

### **Lista Isenta**

Essa política não se aplica aos investimentos pessoais em cotas de fundos de investimento de qualquer espécie, geridos pela Equitas ou por terceiros, incluindo fundos listados em bolsa - ETFs, Fundos Imobiliários (FIIs) e instrumentos de renda fixa; além de aplicações em poupança.

### **Lista sob Consulta**

Ainda, para ativos financeiros, que o Colaborador tenha acesso ou conhecimento em razão das atividades desempenhadas na Equitas ou, em caso de dúvidas, o Colaborador deve, antes de qualquer operação, consultar a área de Compliance por email que terá prazo de resposta de até 3du. Caso seja vedado, o Compliance deverá inclui-lo na lista apropriada.

## RESPONSABILIDADES

Todos os Colaboradores da Equitas firmarão um Termo de Adesão (**Anexo I**), tomando conhecimento da existência dessa Política, assim como comprometendo-se a acatar as regras e princípios nela contidos.

Ao ingressar na Gestora, o Colaborador deverá reportar seus investimentos pessoais e vinculados em todo e qualquer investimento não mencionado como isento, assim como informações cadastrais das contas de custódia e de prestadores de serviços, conforme Declaração Cadastral e de Investimentos (**Anexo II**).

Os Colaboradores deverão atender os prazos estabelecidos para atualização das informações sobre suas transações e de seus relacionados, assim como das alterações em contas de custódia e prestadores de serviços conforme Declaração Cadastral e de Investimentos (**Anexo II**). As campanhas para revisão e atualização, e seus prazos, serão notificadas pelo Compliance e ocorrerão **semestralmente**. O Diretor de Compliance ficará responsável pela confidencialidade e guarda das informações.

As posições de Colaboradores e Vinculados que estiverem desenquadradas na data de início de vigência das alterações dessa Política poderão ser mantidas ou reduzidas, mas não aumentadas.

## CONDUTA

Os investimentos pessoais não deverão interferir no desempenho das atividades profissionais. Além disso, as operações pessoais efetuadas por Colaboradores devem ser totalmente segregadas daquelas efetuadas em nome da Equitas ou dos veículos de investimento geridos pela Equitas.

Não são permitidas a realização de “Vendas a Descoberto” e “Day Trade”, em quaisquer ativos ou instrumentos por sua natureza especulativa. Considera-se que as transações com empresas devem ocorrer para fins de investimento no médio e longo prazos.

Os investimentos pessoais efetuados por Colaboradores da Equitas não deverão resultar em riscos que possam comprometer o equilíbrio financeiro do Colaborador e, assim devem ser respeitados os princípios da mais alta ética e boa fé na condução de seus negócios pessoais.

Em caso de descumprimento desta política, o Colaborador será notificado imediatamente e, também será reportado ao Comitê de Compliance, conforme critérios a seguir e ratificação do Diretor de Compliance:

- advertência por escrito para o primeiro descumprimento, conforme a justificativa apresentada;
- advertência por escrito com suspensão;
- desligamento e/ou exclusão de quadro societário.

Ainda, caso apurado dano financeiro ou reputacional, a gestora poderá exercer o direito de pleitear indenização pelos eventuais prejuízos suportados, perdas e danos emergentes e/ou lucros cessantes, por meio das medidas legais cabíveis.

## **CONTROLE DE VERSÕES**

**Revisado e Aprovado em Set/2020**

**Vigência a partir de Nov/2020**

**Próxima revisão até Nov/2021**

---

**Revisado por:** Giovanna Duarte | Compliance

**Aprovado por:** Maria Senger | Diretora de Riscos e Compliance

Paulo Lopes | Sócio

Luis Felipe Amaral | Diretor de Gestão e Sócio

---

## **Histórico de Versões**

202009 Revisão de diretrizes e modelos de declarações

---

## ANEXO I - TERMO DE ADESÃO À POLÍTICA DE INVESTIMENTO PESSOAL

### Declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência da Política de Investimento Pessoal da Equitas, a qual tive acesso, assim como fiz a leitura e compreensão, e assumo o compromisso de atender integralmente seus termos e princípios.
2. Dou ciência que, a partir desta data, a não observância da Política de Investimento Pessoal poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação de penalidades, inclusive desligamento por justa causa e outras assim determinadas.
3. Entendo que as regras estabelecidas nessa Política de Investimento Pessoal não invalidam nenhuma disposição de outras políticas e termos assinados, considerando sempre o mais restritivo para decisões em relação aos demais termos.
4. Comprometo-me a fornecer quando solicitado a atualização da Declaração Cadastral e de Investimentos Pessoais. Declaro que todos os investimentos próprios e de pessoas a mim vinculadas estão plenamente de acordo com essa Política, e não caracterizam quaisquer infrações ou conflitos de interesse.

Local: São Paulo  
Período: [Datas Campanha]  
Data:

---

Assinatura  
[Nome do Colaborador]



## ANEXO II - DECLARAÇÃO CADASTRAL E DE INVESTIMENTOS

### DECLARAÇÃO DE CONJUGE, FILHOS E DEMAIS DEPENDENTES ('VINCULADOS')

Declaro não haver vínculo a ser informado.

Declaro que não houve modificação em relação a Declaração anterior.

Declaro as informações das pessoas a mim vinculadas, pelas diretrizes existentes na Política e conforme as instruções para preenchimento.

INSTRUÇÕES:

- PREENCHER PARA A PRIMEIRA DECLARAÇÃO OU PARA ALTERAÇÕES EM RELAÇÃO A DECLARAÇÃO ANTERIOR

NOME	CPF	VÍNCULO
		[CONJUGE   FILHO   DEPENDENTE FINANCEIRO]

### DECLARAÇÃO DE CONTAS PRÓPRIAS E DE VINCULADOS ("CONTAS")

Declaro não haver contas a declarar

Declaro que não houve modificação em relação a Declaração anterior.

Declaro as informações de contas em meu nome e de "Vinculados", pelas diretrizes existentes na Política, e conforme as instruções para preenchimento.

INSTRUÇÕES:

- PREENCHER APENAS PARA CONTAS UTILIZADAS EM INVESTIMENTOS E MOVIMENTAÇÕES DOS ATIVOS NÃO PERTENCENTES A LISTA ISENTA.

- PREENCHER PARA A PRIMEIRA DECLARAÇÃO OU PARA ALTERAÇÕES EM RELAÇÃO A DECLARAÇÃO ANTERIOR

#ID	INSTITUIÇÃO	CONTA	CPF
#1, #2, ... #N	[NOME]	[NUM]	[PARA VINCULADOS]

## DECLARAÇÃO DE POSIÇÃO E MOVIMENTAÇÕES

Declaro não possuir posições e/ou realizado quaisquer movimentações, conforme as diretrizes existentes na Política.

Declaro não ter ocorrido nenhuma alteração em relação a Declaração anterior, conforme as diretrizes existentes na Política.

Declaro os investimentos realizados em meu nome e de "Vinculados", pelas diretrizes existentes na Política e conforme as instruções para preenchimento.

### INSTRUÇÕES:

- PREENCHER PARA INVESTIMENTOS PRÓPRIOS E DOS 'VINCULADOS' PARA OS ATIVOS FINANCEIROS NÃO PERTENCENTES A LISTA ISENTA.
- PREENCHER COM AS INFORMAÇÕES REFERENTES A TODAS AS MOVIMENTAÇÕES (COMPRA S E VENDAS) NO PERÍODO VIGENTE E A POSIÇÃO AO FINAL DO PERÍODO, POR CONTA E VINCULADO (ASSOCIAR AO MESMO #ID DA TABELA DE CONTAS).
- CASO NÃO TENHAM OCORRIDO ALTERAÇÕES DE POSIÇÃO (EM QUANTIDADE), ASSINALAR A 2ª OPÇÃO ACIMA E PREENCHER COM AS INFORMAÇÕES DE POSIÇÃO AO FINAL DO PERÍODO.

Ativo	Quantidade	Valor Financeiro	Compra ou Venda	Data Posição ou Transação	#ID
TICKER OU NOME			[C ou V]		[mesmo #ID da tabela de contas]

Declaro para os devidos fins que as informações foram por mim revisadas e atualizadas. E durante o período vigente, não reconheço violação ou ato em desacordo com a política de investimentos da Equitas e suas diretrizes.

Local: São Paulo  
Período: [Datas Campanha]  
Data:

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
[Nome do Colaborador]